



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Face à conferência de imprensa concedida, no passado dia 03 do corrente, pelo Edil praiense, em que este se referiu a uma nota recebida da Ministra das Infraestrutura Ordenamento do Território e Habitação, por causa de obras do Município da Praia, no quadro do Programa de Reabilitação, (PRAA), vem o Gabinete da Ministra, por esta via, prestar os seguintes esclarecimentos públicos:

No quadro da execução do PRRA, programa do Governo executado nos municípios, em parceria com as Câmaras Municipais, o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, o MIOTH tem relacionado com as Edilidades numa base de lealdade e cooperação institucional.

Ao contrário do que acontece com as outras municipalidades, o atual Edil da Praia tem vindo, sistematicamente, à comunicação social, lançar suspeições e acusações infundadas, contra aquele Programa e vitimizandose, ao invés de seguir a via do diálogo institucional.

Ora, o PRRA, inteiramente financiado com recursos nacionais, com a crise da COVID 19, viu os seus projetos paralisados por falta de financiamento, o que levou o Governo a procurar um mecanismo de financiamento, para a retoma das obras iniciadas ou programadas.

Este mecanismo consistiu na mobilização de recursos pelo Tesouro, junto da Bolsa de Valores, tendo como emitente a Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde, com a adesão de todos os municípios, exceto o da Praia, que se autoexcluiu, ao negar assinar a documentação necessária, exigida pelo coletivo dos bancos comerciais.

Posteriormente, tomando conhecimento da retoma dos trabalhos, em todos os municípios, a Câmara Municipal da Praia requereu à Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde a sua integração no processo, quando este já estava encerrado junto da banca, conforme documento anexo.

No entanto e não obstante a ANMC ter assinado um acordo com a CMP, o mesmo não permite a esta ser beneficiária daquele empréstimo obrigacionista, já fechado, como se disse acima e do qual a CMP se autoexcluiu.

Todavia, como a Câmara Municipal da Praia, na gestão anterior, tinha já iniciado obras do PRRA em valores superiores a 100 mil contos, perante tal situação a ANMCV, com o aval do MIOTH, decidiu pela atribuição de 83 mil contos à Câmara da Praia, sendo que o Governo está na disposição de liquidar as faturas remanescentes em cerca de 17 mil contos.

Porém, a verdade é que não há recursos para prosseguir ou iniciar obras previstas nos contratos do PRRA com o Município da Praia, no quadro do acordo assinado entre este a ANMCV, conforme referido, anteriormente.

É esta a situação real e atual do PRRA, em relação ao Município da Praia.

Nestes termos, a nota da Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a que o edil da Praia se referiu na sua conferencia de imprensa, citada no inicio deste esclarecimento, não



## Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

teve outro propósito senão informar o Presidente da CMP da presente situação financeira do PRRA, no seu Município, face à decisão unilateral deste de autoexcluir-se do processo de financiamento, arquitetado pelo Governo, em parceria com a ANMCV e a banca comercial.

O Governo mantém-se firme, porém, na procura de soluções conjunta e cooperativas, para o desenvolvimento do Município e da Cidade da Praia.

Praia, aos 3 de agosto de 2023.







**Ministério das Infra-Estruturas,  
do Ordenamento do Território e Habitação**

Gabinete da Ministra

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara da Praia**

**Dr. Francisco Carvalho**

C/C:  
**DGT**  
**Presidente da ANNCV**

**N/R/2023/GMIOTH23**

**Praia, 25 de julho de 2023**

**Assunto: Recursos mobilizados no âmbito do PRRA para o financiamento dos contratos programas, através da ANMCV e os justificativos de obras já apresentados ao MIOTH.**

Excelência,

Apresento-lhe os meus melhores cumprimentos e votos de sucessos na condução dos destinos da Edilidade Praiense, capital do País que nos Une a Todos.

Tendo a edilidade remetido o pedido de desembolsos, no âmbito dos contratos programa nº 73 e nº 94 para a reabilitação de casas e requalificação de bairros e acessibilidade, respetivamente, eixos I e II do PRRA, venho pela presente informar sobre a situação referente à mobilização de recursos financeiros destinados à execução dos referidos contratos.

Efetivamente, através da ANMCV o Governo ajudou o grupo das Câmaras que aderiram à operação, exceto a CMP, a estruturar uma montagem financeira para mobilização de recursos junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVCV), mediante emissão de obrigações, com garantia de recebíveis dos contratos programa para a execução dos eixos I e II do PRRA-Programa de Requalificação, Reabilitação e Acessibilidades.

É assim, que sob a gestão do Ministério, com base na Resolução nº 72/2022 que autoriza as despesas de investimento, no âmbito do PRRA, instituído pela Resolução nº 65/2018 de 10 de julho, a ANMCV, entidade emitente de obrigações, em parceria com as Câmaras participantes, mobilizou recursos via BVCV, aos 13 de setembro de 2022 para a retoma das obras do PRRA.

Infelizmente, a Câmara Municipal da Praia (CMP) optou por ficar de fora desta engenharia financeira, para a mobilização de recursos destinados à retoma de obras, por iniciativa das



## Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

Câmaras, não tendo assim, na data da operação apresentado os documentos necessários para mobilizar, antecipadamente, os recursos associados aos contratos programa referidos.

Não obstante a CMP ter ficado fora do processo de mobilização do financiamento, o Ministério, constatando no terreno a existência de trabalhos executados, requereu aos gestores dos recursos mobilizados a liquidação do adiantamento, equivalente a 30% (83.023.200,00 CVE), do valor do contrato nº 94. Esta decisão resultou numa dívida que será saneada junto a ANMCV, logo que haja condições financeiras para o efeito. Entretanto, considerando que os trabalhos executados ascendem a 100.511.874,00 CVE, o ministério compromete-se a, oportunamente, liquidar o diferencial, no valor de 17.488.675,00 CVE.

Posto isso, mantendo-se o quadro de inexistência de recursos financeiros públicos para o PRRA, e atendendo que a CMP ficou de fora da operação bolsista, o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, não pode comprometer-se com liquidação de futuros trabalhos realizados pela Câmara Municipal da Praia, no âmbito desses contratos.

Sem mais de momento, subscrevo-me, com a mais alta consideração.

Eunice Silva  
  
MINISTRA

Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.



## ADENDA

### AOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES PRRA PELA ANMCV COM GARANTIA DE RECEBIVEIS DE CONTRATOS PROGRAMAS PARA EXECUÇÃO DE EIXO I E EIXO II

Em complemento dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES à EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES PRRA PELA ANMCV COM GARANTIA DE RECEBIVEIS DE CONTRATOS PROGRAMAS PARA EXECUÇÃO DE EIXO I E EIXO II - ORDEM IRREVOGAVEL - que tem por objeto estabelecer os termos e as condições para efeitos de garantia de pagamento e fiel cumprimento das obrigações da ANMCV, para com os subscritores das Obrigações, conforme definido no Prospeto/Documento de suporte a emissão das obrigações.

Foi acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **OBRIGAÇÕES DOS BANCOS LIQUIDATÁRIOS**

Os Bancos Liquidatários assumem o compromisso de:

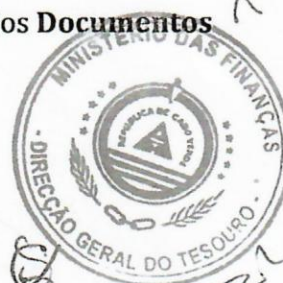
- a) Por solicitação da ANMCV/ICV, proceder à abertura de uma Conta Solidária para Crédito do Encaixe da Operação em função das subscrições do empréstimo obrigacionista registadas pelo Banco Liquidatário, assim como o crédito das transferências a serem feitas pela DGT na referida Conta.
- b) Reter os pagamentos que as Câmaras Municipais têm direito no âmbito dos contratos programas assinados para execução do EIXO I e EIXO II do PRRA, bem como de eventuais comissões de bolsa devidas (custódia mensal), até a amortização total das obrigações emitidas pela ANMCV, transferidos pela DGT, e efetivar o conseqüente Pagamento aos obrigacionistas e aos respetivos beneficiários mediante Ordem de Liquidação a ser emitida pela Bolsa de Valores de Cabo Verde conforme o montante de Obrigações que cada Banco Liquidatário mantém em nome dos respetivos Investidores.
- c) Mediante solicitação do titular da Conta, executar a transferência do encaixe da operação às Câmaras Municipais, de acordo com o Plano de pagamentos relativos ao programa PRRA, gerido pela ANMCV/ICV.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **VIGÊNCIA**

A presente adenda produz efeitos retroativos a data da assinatura dos **Documentos Complementares**.

Lido, confirmado e aprovado o seu conteúdo, efeitos e alcance.




Assim disseram e outorgaram

Feito na Praia, aos 02/11/2021.

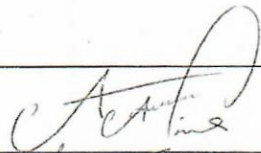
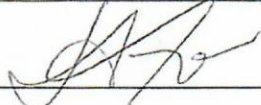
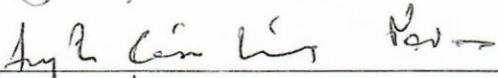
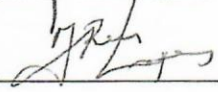
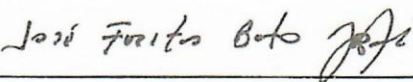
**PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS:**

| #  | Denominação                   | Assinatura do (a) Presidente        |
|----|-------------------------------|-------------------------------------|
| 1  | Boa Vista                     | Cláudio Almeida Gomes Tenório       |
| 2  | Brava                         | Francisco Walter de Sousa Fernandes |
| 3  | Maio                          | Michael de Sá Rosa                  |
| 4  | Mosteiros                     | Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira |
| 5  | Paul                          | António Félix Mantim                |
| 6  | Porto Novo                    | Amílcar Aguiar de Fonseca           |
| 7  | Praia                         | -                                   |
| 8  | Ribeira Brava                 | Jose do Rómulo Mantim               |
| 9  | Ribeira Grande de Santiago    | Nelson Vaz Pereira                  |
| 10 | Ribeira Grande de Santo Antão | MFR                                 |
| 11 | Santa Catarina de Santiago    | José Mantim                         |
| 12 | Santa Catarina do Fogo        | Alberto Antunes Nunes               |
| 13 | Santa Cruz                    | Gauguier                            |
| 14 | São Domingos                  | Esau Aguiar                         |
| 15 | São Filipe                    | Paulo Silva                         |
| 16 | São Lourenço dos Órgãos       | Paulo Alberto Varoncelos Fernandes  |

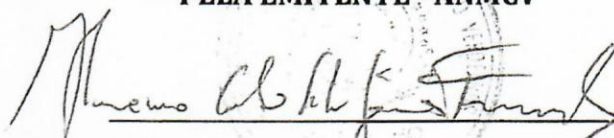
MFR CTM M JF JLD E K





|    |                        |  |
|----|------------------------|--|
| 17 | São Miguel             |  |
| 18 | São Salvador do Mundo  |  |
| 19 | São Vicente            |  |
| 20 | Tarafal de Santiago    |  |
| 21 | Tarafal de São Nicolau |  |

**PELA EMITENTE - ANMCV**



**Presidente do Conselho Diretivo | Dr. Herménio Celso Fernandes**

**PELA DIREÇÃO GERAL DO TESOURO - DGT**



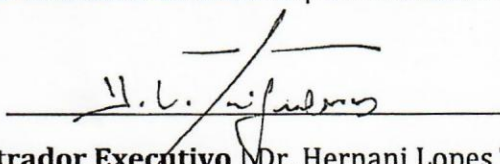
**Diretora Geral | Dr. Soeli Santos**

**PELOS BANCOS LIQUIDATÁRIOS:**

**1. BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO SA**

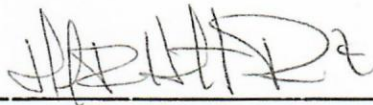


**Presidente Comissão Executiva | Dr. Francisco Santos Silva**



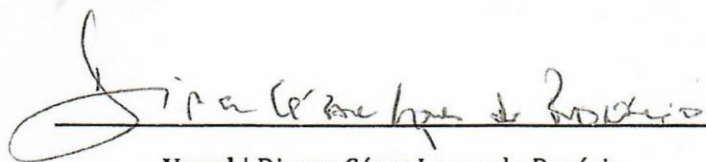
**Administrador Executivo | Dr. Hernani Lopes Trigueiros**

**2. BANCO INTERATLÂNTICO SA**



---

**Vogal | Manuel Fernando Monteiro Pinto**



---

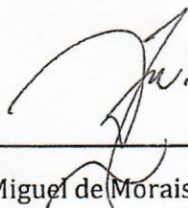
**Vogal | Dirceu César Lopes do Rosário**

**3. CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE SA**



---

**Presidente Comissão Executiva | António Carlos Moreira Semedo**



---

**Vogal | Antão Miguel de Moraes Lima Chantre**